



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO

## **Projeto de Lei nº. 1.957 /2020.**

(Do Deputado Raniery Paulino)

**Institui a Política Escola Amiga dos Animais no Estado da Paraíba.**

### **A ASSEMBLEIA LGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Instituída a Política Escola Amiga dos Animais, destinada às escolas com alunos da rede de ensino fundamental e médio, com o objetivo de ampliar a educação socioambiental voltada principalmente para o bem estar de animais domésticos e silvestres, fortalecendo os conceitos da:

- I - adoção consciente;
- II - guarda responsável;
- III - proteção de animais silvestres;
- IV - proteção e respeito da fauna e da flora.

**Art. 2º.** A Política Escola Amiga dos Animais ora instituída, possui como principal meio de ação incentivar às escolas das redes públicas e privadas a realizarem atividades escolares, principalmente atividades extraclasse.

**Parágrafo único.** As instituições de ensino poderão promover atividades de cuidados a animais comunitários dentro de suas dependências visando estabelecer um maior contato entre os animais e os alunos.

**Art. 3º** As ações instituídas pela Política Escola Amiga dos Animais poderão contar com a participação de empresas privadas e organizações não governamentais no fornecimento de auxílio para a realização das atividades extraclasse e na manutenção dos animais comunitários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta iniciativa visa a adoção de uma política de estímulo para que as escolas das redes públicas e privadas realizem atividades escolares voltadas para a proteção de animais, bem como o respeito e preservação da flora, principalmente por meio de atividades extraclasse.

Registre-se que, há em vigor a lei nº 8.853, de 22 de maio de 2019, do Estado do Pará, a qual nos serviu de referência - a partir de uma publicação da UNALE - e tem o objetivo de ampliar a educação socioambiental voltada sobretudo para o bem estar dos animais.

Defendemos a ideia de que as escolas precisam ensinar a crianças e adolescentes a importância da adoção responsável de animais, o zelo pelo seu bem estar, melhorando a compreensão ambiental. De outra parte, não devemos obrigar pessoas a amarem os animais, mas a respeitar que é a grande finalidade desse projeto.

Esta lei, portanto, é uma conquista para todos aqueles que lutam pela causa animal e doam o seu tempo e a sua vida por eles.

Assim, apresentamos a matéria por sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2020.



**Raniery Paulino**  
**Deputado Estadual**